

## LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

## REGULAMENTO DE REMATRÍCULA ANTECIPADA – ETAPA FINANCEIRA 2025.1

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para o processo de Rematrícula Antecipada (Veteranos) – Etapa Financeira para o período de 2025.1.

- O UNI-RN torna público o regulamento da Rematrícula Antecipada Etapa Financeira 2025.1 que concederá o desconto vinculado ao contrato, ou seja, o mesmo desconto lançado nas mensalidades no pagamento da matrícula de 2025.1 (1º parcela da semestralidade de 2025.1), aos alunos que realizarem o pagamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira até o dia 07/01/2025.
- 2. Para realizar a Rematrícula Antecipada Etapa Financeira 2025.1, o estudante deverá preencher os seguintes requisitos:
- a. Estar adimplente com a Instituição no ato da Rematrícula Antecipada. Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto à IES ou em dia com as parcelas de negociação;
- Estar regular com todos os setores da Instituição, bem como, estar regular junto à
  Secretaria Geral, no que se refere à documentação acadêmica.
- 3. São elegíveis à Rematrícula Antecipada Etapa Financeira 2025.1 os alunos de graduação, com vínculo ativo em 2024.2, bem como alunos com o status "trancado" nos últimos dois anos, que estiverem reingressando em 2025.1.
- 4. Alunos inadimplentes poderão negociar seu débito. Para isso, deverão entrar em contato com o setor financeiro, através do requerimento on-line, e-mail do setor faturamento@unirn.edu.br ou através do telefone 3215-2919.
- 5. O pagamento da Rematrícula Antecipada Etapa Financeira 2025:1 poderá ser realizado via boleto bancário, com cartão de crédito/débito, ambos com a concessão do desconto até o dia 07/01/2025.



## LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Para a obtenção do desconto, o aluno deverá pagar o boleto da matrícula referente a 2025.1 disponibilizado no portal do aluno, entre os dias 25/11/2024 a 07/01/2025. E efetuar o pagamento impreterivelmente até o dia 07/01/2025. Após o pagamento é necessário aguardar

48 horas para regularização da matrícula financeira.

Aos alunos que realizarem a Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2025.1 até o dia 16/12/2024, concorrerão ao sorteio de 1(uma) bolsa de estudo integral nas mensalidades (2º parcela a 6º parcela) de 2025.1, ou 2(duas) diárias com café da manhã com acompanhante em hotel localizado na praia de Ponta Negra (Natal). O aluno contemplado deverá escolher um

dos prêmios.

8. Destacamos que o pagamento da 1ª parcela de 2025.1 não confirma a renovação da matrícula acadêmica. A efetivação estará condicionada a quitação de todas as parcelas vincendas

da semestralidade 2024.2, considerando ainda a última que vencerá dia 05/12/2024.

9. Não serão contemplados nesta condição os alunos beneficiados nos seguintes programas: Bolsa de Estudo Integral, FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), alunos beneficiários da bolsa integral do PROUNI (Programa Universidade para Todos), PAM (Parcelamento Ampliado UNI-RN),

Educa Mais Brasil e Quero Bolsa.

10. Alunos beneficiários de bolsa parcial do PROUNI (Programa Universidade para Todos) serão contemplados com o desconto de pontualidade no pagamento da Rematrícula Antecipada

- Etapa Financeira 2025.1.

Em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula efetuado até o dia 07/01/2025, 11. será restituído o valor pago referente ao pagamento da matrícula antecipada 2025.1, após esta

data não caberá mais restituição de valores.

12. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente

divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

13. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 01 de novembro de 2024.

Reitor do UNI-RN